



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2025, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA AR NACIONAL TRANSPORTES LTDA.

Por este instrumento de **Aditivo de Prazo** no Contrato nº 238/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.957/0001-00, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada na Vila Americana, nº 253, representada neste ato por sua Secretária Municipal, a Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AR NACIONAL TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 19.454.021/0001-05, localizada na Rua Pindobal, CEP: 68143-000, Belterra/PA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato nº 238/2025, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **3 meses** pertinentes ao contrato nº **238/2025**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
2.2 Assim, o contrato que se encerra em 01 de março de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de março de 2026 a 01 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle):

4.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA**
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00
CONTRATANTE

**AR NACIONAL TRANSPORTES
LTDA**
CNPJ Nº 19.454.021/0001-05
CONTRATADA